



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 158

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao dos Vereadores, referente ao mes de maio de 1988, atualizada com base de calculo na certidao no. SG 1590/88, de 01/06/1988, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, passa, de conformidade e para os fins do disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.271,00 (duzentos e setenta e um cruzados) por sessao extraordinaria, ate o maximo de 4 (quatro);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.104.121,00 (cento e quatro mil, cento e vinte e um cruzados);

V - Cz\$.744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - A remuneracao dos Vereadores, referente ao mes de junho de 1988, atualizada com base de calculo nas certidoes ns. SG 1590/88, e SG 1698/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, de, respectivamente, 01/06/1988 e 27/06/1988, passa, de conformidade e para os fins do disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.271,00 (duzentos e setenta e um cru-



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

zados) por sessão extraordinária, até o máximo de 4 (quatro);

IV - complementação mensal de ajuda de custo de Cz\$.123.422,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados);

V - Cz\$.744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 3o. - A remuneração atualizada dos Vereadores, referente ao mês de julho de 1988, com base de cálculo na certidão no. SG 1923/88, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 15/08/88, passa, de conformidade e para os fins do disposto no parágrafo do artigo 1o. da Resolução no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.12.946,00 (doze mil, novecentos e quarenta e seis cruzados);

II - parte variável de Cz\$. 23.643,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três cruzados), dividido pelo número de sessões ordinárias realizadas no mês;

III - complementação mensal de ajuda de custo de Cz\$.147.786,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis cruzados);

IV - Cz\$.1.078,00 (um mil e setenta e oito cruzados) de ajuda de custo mensal;

V - Cz\$.12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis cruzados), por período de convocação extraordinária da Câmara ocorrido no recesso parlamentar;

Artigo 4o. - A remuneração atualizada dos Vereadores, referente ao mês de agosto de 1988, com base de cálculo na certidão no. SG 1923/88, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 15/08/88, passa, de conformidade e para os fins do disposto no parágrafo do artigo 1o. da Resolução no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.12.946,00 (doze mil, novecentos e quarenta e seis cruzados);

II - parte variável de Cz\$. 23.643,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três cruzados), dividido pelo número de sessões ordinárias realizadas no mês;

III - Cz\$.394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados) por sessão extraordinária, até o máximo de 4 (quatro);

IV - complementação mensal de ajuda de custo de Cz\$.175.093,00 (cento e setenta e cinco mil, noventa e três cruzados);

V - Cz\$.1.078,00 (um mil, e setenta e oito cruzados) de ajuda de custo mensal;

- Artigo 5o. - As despesas decorrentes da execu-



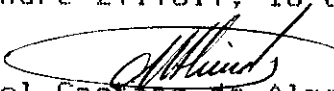
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ção da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 16 de setembro de 1988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria